



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 27

TERMO DE REFERÊNCIA TRE-PI Nº 136/2022

CERTIFICADOS SSL/TLS WILDCARD ORGANIZACIONAL PARA SERVIDORES WEB

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de emissão de certificados digitais para os domínios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí de internet e intranet, e para seus subdomínios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios	27170	unidade	1	4.197,00	4.197,00
2	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet <u>tre-pi.gov.br</u> e <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios	27170	unidade	2	1.650,00	3.300,00
VALOR TOTAL						7.497,00

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de emissão de certificados digitais.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet tre-pi.jus.br e seus subdomínios e emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet tre-pi.gov.br e tre-pi.jus.br e seus subdomínios.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na internet e na intranet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação, garantindo a autenticidade, integridade e confiabilidade do site do TRE-PI, de seus serviços e dos dados trafegados entre o usuário e o Tribunal, de modo que os servidores e cidadãos estejam seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

3.2. Alinhamento ao planejamento estratégico:

3.2.1. Deverão ser alcançadas as seguintes metas:

KR1.3 - Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026

KR2.1 - Atingir 100% de execução do Plano de Transformação Digital até 2026

KR7.1 - Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2022

KR7.2 - Atender a 100% dos requisitos da LGPD até 2026

3.3. Embasamento da quantidade demandada: quantidade padrão para a solução demandada.

3.4. Parcelamento da solução de TIC: é viável realizar o parcelamento e a medida assegurará uma contratação mais econômica para a Administração.

3.5. Foram escolhidas para a contratação as empresas as empresas que ofertaram menor preço em pesquisa de

preços realizada, conforme explicitado nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem as seguintes especificações:

4.1.1. Os certificados do item 1 deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos:

- a) Ser do tipo WildCard para validação para ilimitados subdomínios;
- b) Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust);
- c) Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior;
- d) Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior;
- e) Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais;
- f) Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;
- g) Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;
- h) Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);
- i) Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
- j) Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- k) Validação rápida e descomplicada com suporte em português.

4.1.2. Os certificados do item 2 deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos:

- a) Ser do tipo Standard para validação para ilimitados subdomínios;
- b) Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust);
- c) Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior;
- d) Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior;
- e) Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais;
- f) Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;
- g) Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;
- h) Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);
- i) Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
- j) Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;
- k) Validação rápida e descomplicada com suporte em português.

4.1.3. Não incidem **critérios de sustentabilidade** nas presentes contratações.

4.1.4. Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.2. Declaração dos fornecedores de que têm pleno conhecimento de todos os custos e condições necessárias para a regular prestação do serviço.

4.3. Os fornecedores também devem declarar, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

5 - RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscal Técnico da Seção de Infraestrutura (SEINF), para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, de acordo com a Resolução TRE-PI nº 146/2008 e com a Lei 8.666/1993;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- h) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) Emitir os certificados no prazo, locais e demais condições estipuladas neste termo;
- e) Garantir medidas que possibilitem a revogação dos certificados;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciam do TRE-PI;
- g) Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total do bem que for fornecido por ocasião de determinação de entrega pela Administração;
- h) Corrigir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for comunicada da rejeição, a solução de TIC que for rejeitada por inadequação às condições exigidas neste Termo ou por quaisquer falhas apresentadas;
- i) Comunicar ao, no prazo máximo **de 1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem 5.1, com a devida comprovação;
 - i.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico **seinf@tre-pi.jus.br**.
- j) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. Os fornecedores deverão emitir os certificados **em até 5 (cinco) dias após a solicitação**, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Serviços emitida pela Seção de Licitações e Contratações deste Regional e respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. O envio da ordem de serviços será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado na proposta de preços.

6.1.2.1. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da ordem de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, implicará a confirmação tácita.

6.1.3. Quando da entrega, serão verificadas as características, quantidade, qualidade e condições da solução de TIC entregue, para fins de recebimento.

6.1.4. Os serviços deverão ser disponibilizados no email **seinf@tre-pi.jus.br**, em benefício do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), no horário de 8:00 a 14:00 horas.

6.2. RECEBIMENTO E ACEITE DA SOLUÇÃO DE TIC

6.2.1. As soluções de TIC solicitadas deverão ser entregues em conformidade com as normas reguladoras existentes, sendo recusados, total ou parcialmente, se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas ou com vícios, incorreções ou defeitos de fabricação.

6.2.2. O recebimento das soluções de TIC será feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência e na Ordem de Serviços. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá corrigir a falha no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação pelo TRE-PI, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

b) **Definitivamente**, após prévia conferência da solução de TIC entregue, por servidor designado pela Seção de Infraestrutura (SEINF), que atestarão a conformidade ao especificado neste Termo.

6.3. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.3.1. Os serviços serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviços, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/1993.

6.4. FISCALIZAÇÃO

6.4.1. Com base no art. 3º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, a fiscalização da presente contratação deve ficar a cargo de servidor designado pela Seção de Infraestrutura (SEINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

6.5. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

6.3.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.3.2. O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, encontram-se em anexo.

6.3.3. E, ainda, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;
- c) Selecionada a empresa a ser contratada, para fins de assinatura do instrumento contratual, o representante legal da empresa e titular dos dados pessoais será cientificado pessoalmente do tratamento de seus dados a ser realizado pelo Contratante, na forma da Declaração de Concordância e Veracidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1. Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Não retirar o contrato (Empenho ou Ordem de Fornecimento);
- b) Deixar de entregar documentação exigida para contratação com a Administração Pública Federal;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.4.2. O adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) **Multa moratória** mensurada na forma da tabela a seguir, até o limite de 13% (treze por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	1,1%	11	2,8%	21	6,6%
2	1,2%	12	3,1%	22	7,1%
3	1,3%	13	3,4%	23	7,6%
4	1,4%	14	3,7%	24	8,2%
5	1,5%	15	4,0%	25	8,8%
6	1,7%	16	4,4%	26	9,5%
7	1,9%	17	4,8%	27	10,2%
8	2,1%	18	5,2%	28	11%
9	2,3%	19	5,6%	29	11,9%
10	2,5%	20	6,1%	30	13%

b.1. A multa moratória prevista nesta alínea não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei;

c) **Multa compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto, em caso de inexecução total da obrigação, assim entendida aquela por período superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c.1. Se o atraso se der por mais de 30 (trinta) dias, e, no entanto, a Administração considerar que ainda há interesse na aquisição, por ser vantajosa e necessária, a Administração concederá novo prazo para entrega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c.2. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da adjudicatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

c.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22/03/2012, do Ministério da Fazenda (R\$ 100,00), ou em norma que vier a substitui-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

c.4. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem c.4 serão convertidas em advertência por escrito.

c.5. Não se aplica o disposto no subitem c.3., quando verificada, em um período de 02 (dois) anos, contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que, somadas, ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

d) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI**, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

- | | |
|-----------------------|---|
| Por até 1 (um) ano | <ul style="list-style-type: none"> Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; Entrega de objeto, em desacordo com a proposta aceita pela Contratante, sem prejuízo das demais sanções. |
| Por até 2 (dois) anos | <ul style="list-style-type: none"> Entrega de objeto falso, seja como amostra ou como bem a ser entregue por ocasião de emissão de ordem de fornecimento, assim entendido, aquele em que houve manipulação para apresentar ser de outra marca/fabricante, ou ter características que originalmente não lhe pertençam, sem prejuízo das demais medidas cabíveis; Não atendimento à solicitação de troca ou prestação de garantia do objeto, quando solicitado pela Contratante, no prazo de até 5 dias úteis; Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. |

e) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- e.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e.2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades dependerá de regular processo administrativo que assegurará os direitos ao contraditório e à ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

7.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.5. As penalidades serão precedidas de notificação e obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão temporária e impedimento de licitar, estas deverão ser publicadas no Diário Oficial da União e a contratada deverá ser descredenciada pelo período indicado pelo Gestor.

7.4.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado.

7.4.8. Os atos lesivos praticados pela contratada serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

7.5 - PAGAMENTO E REAJUSTE

7.5.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo da solução de TIC e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

7.5.1.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens.

7.5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5.3. Os preços dos serviços contratados serão fixos e não poderão ser reajustados.

8 - PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço das contratações totalizará **R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, com base nas propostas comerciais e Estudos Técnicos Preliminares (doc. SEI nº 0001790795), conforme discriminado na tabela constante do item 1.

FORNECEDOR	ID	BEM / SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
<u>GLOBALENSIGN</u>	1	1 Certificados SSL/TLS Organizacional WildCard	1	R\$ 4.197,00	R\$ 4.197,00
<u>SOLUTI TOTAL</u>	2	2 Certificados SSL/TLS (intranet OV Standard)	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
					R\$ 7.497,00

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. A demonstração da adequação orçamentária, a estimativa do impacto no orçamento do órgão ou entidade e indicação das fontes de recurso constarão da manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

9.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo previsto no subitem 7.5.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela

contratada.

11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Não há previsão de reajuste de preços para a presente contratação.

12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime de Execução e Justificativa para Dispensa de Licitação

12.1.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

12.1.2. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, em função do valor abaixo do limite legal.

12.1.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela Seção de Infraestrutura (SEINF) deste Tribunal, por meio dos telefones (86) 2107-9679 ou 2107-9816, em dias úteis, no horário das 7:00 às 14:00 horas.

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Termo de Referência.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, os quais somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

15.4. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase em decorrência deste Termo.

15.5. Deverá ser respeitado o disposto na Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

15.6. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
- ANEXO IV - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (EVENTO SEI Nº 1761565)

Equipe de Planejamento da Contratação:

ROSEMBEG MAIA GOMES

Integrante Demandante - CODIN

MARTONY DEMES DA SILVA

Integrante Técnico - SEINF

ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO

Integrante Administrativo - SELIC

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT
	1	<p>Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet <u>trepijus.br</u> e seus subdomínios</p> <p>Os certificados do item 1 deverão ter os seguintes requisitos tecnológicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser do tipo WildCard para validação para ilimitados subdomínios; 2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust); 3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior; 4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior; 5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais; 6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS; 7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones; 8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL); 9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado; 10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores; 11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português; 12. Validade de 36 (trinta e seis) meses. 	27170	unidade	1
	1				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT
	2	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet <u>tre-pi.gov.br</u> e <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios 1. Ser do tipo Standard para validação para ilimitados subdomínios; 2. Raiz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust); 3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior; 4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior; 5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais; 6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS; 7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones; 8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL); 9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado; 10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores; 11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português; 12. Validade de 36 (trinta e seis) meses.	27170	unidade	2

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificado SSL/TLS WildCard Organizacional para o domínio de internet <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios	27170	unidade	1	4.458,00	4.458,00
2	Emissão de certificado digital A1 - para Equipamento Servidor - Certificados Standard para os domínios de intranet <u>tre-pi.gov.br</u> e <u>tre-pi.jus.br</u> e seus subdomínios	27170	unidade	2	2.046,00	4.092,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						3.062,50

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Usuário Externo

ANEXO IV

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDOS TÉCNICOS / 2023 - SELIC

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOLUÇÃO DE TI

NOME DA SOLUÇÃO DE TI: Certificados SSL/TLS WildCard Organizacional e Standard para domínios de internet e intranet do TRE-PI

ÁREA DEMANDANTE: STI/CODIN

E-MAIL DEMANDANTE: DO roseemberg.maia@tre-pi.jus.br

TELEFONE DEMANDANTE: DO (86) 2107 9762

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Como de amplo conhecimento em tecnologia, um dos requisitos necessários para manter segura a comunicação entre usuários e os serviços web é o uso de um certificado digital SSL aceito mundialmente. Desta forma, o uso de um certificado do tipo *wildcard*, que atende a todo o domínio e subdomínios de uma organização, encaixa-se perfeitamente como solução, já que pode ser utilizado para todos os serviços web provados pelo TRE-PI.

Em especial, esse tipo de certificado digital é utilizado para prover acesso seguro ao sítio deste Regional (www.tre-pi.jus.br), aos aplicativos Justiça do Eleitoral (JE), que permitem ao público acompanhar e acessar o histórico de movimentação processual, ver sentenças e outros documentos de cada ação em PDF e consultar notícias sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral. Nesse âmbito, destacam-se as seguintes justificativas:

3.1. Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral;

3.2. Garantir autenticidade do site do TRE-PI e de seus serviços; e

3.3. Prover integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre o usuário e o site do TRE-PI.

Outrossim, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações deste Tribunal (doc. 1761857) e alinhada ao planejamento estratégico da Administração, conforme consta no DOD (1702239).

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com esta contratação pretende-se assegurar que os serviços de TIC sejam prestados de forma satisfatória, protegendo os servidores de rede e mitigando as ameaças que possam comprometer a segurança de toda a rede de dados da JE do país.

Os benefícios a serem auferidos podem ser assim elencados:

4.1 Garantir a autenticidade dos portais do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (garantir que o usuário está acessando um site legítimo do TRE-PI);

4.2 Garantir a criptografia das informações trafegadas como requisito de segurança e de maior confiabilidade;

4.3 Garantir o pleno funcionamento de todos os sistemas da Justiça Eleitoral; e

4.4 Garantir a continuidade do negócio do TRE-PI.

5. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1 – Requisitos funcionais (necessidades de negócio)

NECESSIDADE 1

Possibilitar que os serviços digitais oferecidos pelo TRE-PI na Internet tenham a segurança exigida pela Política de Segurança da Informação e que os servidores e cidadãos fiquem seguros de que estão realmente acessando um site da Justiça Eleitoral.

ID	FUNCIONALIDADE	ID	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Garantir autenticidade do site do TRE-PI e de seus serviços	1	Integrante técnico	SEINF
2	Prover integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre o usuário e site do TRE-PI		Integrante técnico	SEINF

5.2 – Requisitos não-funcionais

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos de capacitação	Não se aplica.
2	Requisitos Legais	Obediência à Lei nº 8.666/1993.
3	Requisitos de Manutenção	Não se aplica.
4	Requisito Temporal	Contratação por 36 (trinta e seis) meses.
5	Requisitos de Segurança da Informação	<p>1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI;</p> <p>2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações relevantes (configurações e regras de segurança) a respeito de equipamentos implantados na rede da CONTRATANTE;</p> <p>3. O TRE-PI terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação; e</p> <p>4. A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta.</p>
6	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	Não se aplica.
7	Requisitos de Desempenho	Não se aplica.

5.3 – Requisitos tecnológicos

ID	TIPO	REQUISITO
----	------	-----------

Os certificados deverão ter:

1	Requisitos da Arquitetura Tecnológica	<ol style="list-style-type: none">1. Ser do tipo WildCard Organizacional e Standard para validação ilimitada de subdomínios;2. Raíz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust);3. Chave de 2048 ou 4096 bits, ou superior;4. Criptografia forte de 256 ou 512 bits, ou superior;5. Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais;6. Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportem SSL/TLS;7. Compatibilidade com dispositivos móveis, celulares e smartphones;8. Selo de segurança para colocar em seu site (SITE SEAL);9. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;10. Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores;11. Validação rápida e descomplicada com suporte em Português;12. Validade do certificado de 36 (trinta e seis) meses.
2	Requisitos do Projeto de Implantação da solução de TI	Não se aplica.
3	Requisitos da Garantia e Manutenção	Não se aplica.
4	Requisitos de Capacitação	Não se aplica.
5	Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica	Não se aplica.
6	Requisitos de Formação da Equipe Técnica	Não se aplica.
7	Requisitos da Metodologia de trabalho	Não se aplica.
8	Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico	Não se aplica.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

NOME SOLUÇÃO:	DA	Certificados SSL/TLS Organizacional WildCard e OV Standard para Servidores de Internet
DESCRIÇÃO:		1 (um) certificado SSL do Tipo WildCard e 2 (dois) certificados digitais tipo SSL/TLS OV Standard intranet para o domínio tre-pi.jus.br e tre-pi.gov.br e seus subdomínios

1. ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA (doc. 0001790625)

CNPJ: 04.724.924/0001-91

Contato: (11) 40636755 / (41) 40636757

Site: <https://www.rapidssl.com.br>

Valores:

1.a. SSL do Tipo WildCard:

- Para 3 anos: **R\$ 4.833,00**

1.b. SSL para intranet OV Standard:

- Para 3 anos: R\$ 1.863,00 | **2 (dois) certificados** OV Standard: $2 \times 1.863,00 = 3.726,00$

Total: 4.833,00 + 3.726,00 = R\$ 8.559,00

2. GMO Globalsign Soluções em Tecnologia SA (doc. 0001790905)

SOLUÇÃO
1

CNPJ: 24.752.571/0001-40

Contato:

E-mail: douglas.morais@globalsign.com

Valores:

2.a. SSL do Tipo WildCard:

- Para 3 anos: **R\$ 4.197,00**

FORNECEDOR(ES):

2.b. SSL para intranet OV Standard:

- Para 3 anos: 2.229,00 | 2 (dois) certificados OV Standard: $2 \times 2.229,00 = 4.458,00$

Total: 4.197,00 + 4.458,00 = 8.655,00

3. SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.(doc. 0001791467)

CNPJ: :09.461.647/0001-95

Contato:

E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Valores:

2.a. SSL do Tipo WildCard:

- Para 3 anos: **R\$ 4.719,00**

2.b. SSL para intranet OV Standard:

- Para 3 anos: 1.650,00 | 2 (dois) certificados OV Standard: $2 \times 1.650,00 = 3.300,00$

Total: 4.719,00 + 3.300,00 = 8.019,00

ENTIDADE: -

**VALOR MÉDIO
(para três anos):**

Item 1: R\$ 4.583,00

Item 2: R\$ 3.828,00

TOTAL GLOBAL PELO PRAZO DE 36 MESES: R\$ 8.411,00

**NOME
SOLUÇÃO:**

DA

Certificados SSL de uso gratuito LET'S ENCRYPT

DESCRIÇÃO:

Certificados digital SSL para servidor Web de uso gratuito, fornecido pelo site LET'S ENCRYPT

SOLUÇÃO

2

FORNECEDOR(ES):**LET'S ENCRYPT**Site: <https://letsencrypt.org/>**ENTIDADE:****VALOR:**

R\$ 0,00

7. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EXISTENTES

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1			A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?
A Solução é um software livre ou software público?	1			A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	1				

8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

A **SOLUÇÃO 1**, oferecida por fornecedores diversos, trata da aquisição **1 (um) certificado SSL do Tipo WildCard e 2 (dois) certificados** digitais tipo SSL/TLS OV Standard intranet para o domínio tre-pi.jus.br e tre-pi.gov.br e seus subdomínios, de acordo com os requisitos tecnológicos contidos no item 3.3.

Foi feita pesquisa de preços com empresas do mercado e órgão do governo (Justiça Federal RN), apresentando-se os seguintes custos, por um ano:

Empresa: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA (doc. 0001790625)

Valores:

1.a. SSL do Tipo WildCard:

- Para 3 anos: **R\$ 4.833,00**

1.b. SSL para intranet OV Standard:

- Para 3 anos: R\$ 1.863,00 | **2 (dois) certificados** OV Standard: $2 \times 1.863,00 = 3.726,00$

Total: 4.833,00 + 3.726,00 = R\$ 8.559,00

Empresa: GMO Globalsign Soluções em Tecnologia SA (doc. 0001790905)

Valores:

Item 1: SSL do Tipo WildCard:

- Para 3 anos: **R\$ 4.197,00**

Item 2: SSL para intranet OV Standard:

- Para 3 anos: 2.229,00 | 2 (dois) certificados OV Standard: $2 \times 2.229,00 = 4.458,00$

Total: 4.197,00 + 4.458,00 = 8.655,00

Empresa: SOLUTI

Valores:

Item 1: SSL do Tipo WildCard:

- Para 3 anos: **R\$ 4.719,00**

Item 2: SSL para intranet OV Standard:

- Para 3 anos: 1.650,00 | 2 (dois) certificados OV Standard: $2 \times 1.650,00 = 3.300,00$

Total: 4.719,00 + 3.300,00 = 8.019,00

Outros Levantamentos:

Empresa: Dispensa de Licitação -AGU - item 1 (documento SEI nº 1721205)

1.Item 1: SSL do Tipo WildCard:

Valor Unitário R\$ 1299,00 (Por ano)

- Para 3 (três) anos: $3 \times 1299 = 3.897,00$

Empresa: Dispensa de Licitação -ANP-RJ - item 2 (documento SEI nº 1721216)

1.Item 2: SSL para intranet OV Standard:

Valor Unitário: R\$ 890 (por ano)

- Para 3 (três) anos: $3 \times 890,00 = 2.670,00$

Total: 2 (dois certificados) x 2.670,00 = 5.340,00

Empresa: Dispensa de Licitação -MMA - item 2 (documento SEI nº 1721222)

1.Item 2: SSL para intranet OV Standard:

Valor Unitário: R\$ 810 (por ano)

- Para 3 (três) anos: $3 \times 810 = 2.430,00$

Total: 2 (dois certificados) x 2.430,00 = 4.860,00

Diante dos valores pesquisados, encontraram-se os seguintes Preços Médios :

Item 1 (SSL do Tipo WildCard): PREÇO MÉDIO de R\$ 4.583,00

Item 2 (SSL para intranet OV Standard) : PREÇO MÉDIO de R\$ 4.336,80

As informações acima estão apresentadas de forma resumida na tabela a seguir.

PROPOSTAS RECEBIDAS (para 36 meses)

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (SSL Tipo WildCard)	ActiveWeb	4.833,00	4.833,00
1 (SSL Tipo WildCard)	GMO Globalsign	4.197,00	4.197,00
1 (SSL Tipo WildCard)	SOLUTI	4.719,00	4.719,00
PREÇO MÉDIO PELOS TRÊS ANOS			4.583,00
2 (SSL intranet OV Standard)	ActiveWeb	1.863,00	3.726,00
2 (SSL intranet OV Standard)	GMO Globalsign	2.229,00	4.458,00
2 (SSL intranet OV Standard)	SOLUTI	1.650,00	3.300,00
2 (SSL intranet OV Standard)	ANP-RJ (Dispensa de Licitação)	2.670,00	5.340,00
2 (SSL intranet OV Standard)	MMA (Dispensa de Licitação)	2.430,00	4.860,00
PREÇO MÉDIO PELOS 36 MESES (por 2 certificados)			4.336,80

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**9.1 – Identificação**

NOME: Certificados SSL

JUSTIFICATIVA: Foram escolhidas as empresas que apresentaram menores preços em cada item, conforme tabela a seguir:

 DESCRIÇÃO:

FORNECEDOR	ID	BEM / SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GLOBAL SIGN	1	1 Certificados Organizacional WildCard SSL/TLS	1	R\$ 4.197,00	R\$ 4.197,00
SOLUTI	2	2 Certificados SSL/TLS (intranet OV Standard)	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 7.497,00

9.2 – Alinhamento com as necessidades de negócio

ID	FUNÇÃO	NECESSIDADE DO NEGÓCIO
1	Garantia da integridade e confiabilidade dos dados trafegados entre TRE-PI e o usuário externo.	Possibilitar que o usuário das informações da Justiça Eleitoral não tenha suas informações sendo violadas ou corrompidas.
2	Garantia de autenticidade das aplicações disponibilizadas pelo TRE-PI na Internet.	Possibilitar que o usuário externo tenha a certeza de que o serviço disponível na Internet seja realmente do TRE-PI.

9.3 – Benefícios esperados

ID	TIPO	BENEFÍCIOS
----	------	------------

1	Segurança e integridade	Assegurar os sistemas e arquivos contra ataques virtuais e eventual ataque a integridade dos dados.
---	-------------------------	---

9.4 – Justificativa de não-conformidade

ID	SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Certificados SSL de uso gratuito LET'S ENCRYPT	Não há atendimento de todos os requisitos tecnológicos essenciais, tais como: os certificados fornecidos pela organização LET'S ENCRYPT possuem validade de apenas 90 (noventa) dias e não há validação de domínio, não assegurando ao público externo de que realmente estão acesso ao "site" do TRE-PI e as aplicações disponibilizadas, e também não são do tipo OV (Organizacionais).

10. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	TIPO NECESSIDADE	DE	SIM	NÃO	DESCRIÇÃO
1	Infraestrutura Tecnológica		X		Não se aplica
2	Infraestrutura Elétrica		X		Não se aplica
3	Logística implantação	de	X		Não se aplica
4	Espaço Físico		X		Não se aplica
5	Mobiliário		X		Não se aplica
6	Impacto ambiental		X		Não se aplica

11. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Descrição dos recursos necessários para suportar a contratação da solução

11.1. Recursos Materiais

Item	Descrição
1	Todos os softwares e instruções para o funcionamento da solução serão fornecidos pela contratada.

11.2. Recursos Humanos

Item	Função	Formação
1	Gestor do Contrato	Definidos em Portaria TRE-PI
2	Fiscal Técnico	Definidos em Portaria TRE-PI
3	Analista de Redes	Conhecimento da infraestrutura de redes e serviços de TI do TRE-PI.

12. ESTRATÉGICA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

Evento	Descrição	Ação de Contingência	Responsável
1	Não entregar ou entregar o serviço fora do prazo estabelecido durante a contratação.	Multa / Considerar inexequção parcial ou total do objeto	SAOF
2	Em garantia, corrigir ou substituir o serviço fora do prazo estabelecido.	Multa / Considerar inexequção parcial ou total do objeto	STI
3	Não entregar os serviços adquiridos.	Multa / Considerar inexequção parcial ou total do serviço; Realizar novo processo para aquisição; e Atender a demanda a ser suprida com serviços já existentes nas unidades.	STI

13. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Item	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Será verificada, 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência da garantia do serviço, a possibilidade de extensão da garantia.	NSCIB	180 (cento e oitenta) dias do término da vigência	Data da vigência contratual.

14. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

14.1. Transferência de Conhecimento Tecnológico

Item	Informações que deverão ser transmitidas pela Contratada	Forma de transferência do Conhecimento
1	Configurações específicas dos serviços adquiridos	Mídias e manuais.
...		

14.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

Item Cláusulas segundo a lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

1 Não se aplica.

...

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1 – Riscos do processo de contratação (identificar os riscos que podem comprometer o processo de contratação, resultando em atrasos ou em comprometimento do processo de contratação – IN04, art. 16, I)

RISCO 1

PROBABILIDADE

NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA PELA CONTRATADA

- (X) 1-Baixo
- () 2-Médio
- () 3-Alto
- () 4-Muito alto

ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO AÇÃO	DE	RESPONSÁVEL	ÁREA
----	--------	---------	---------------------------	-----------	----	-------------	------

			Acompanhar rigorosamente o processo de contratação;	(X) 1- Mitigação	1-	Integrante demandante	
1	Sistemas do TRE-PI ficar sem Certificados SSL	() 1-Baixo () 2-Médio (X) 3-Alto () 4-Muito alto	Interceder junto à contratada a fim de priorizar a entrega dos serviços	() 2- Contingência	2-		CODIN
2		() 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto		() 1-Mitigação () 2- Contingência			

15.2 – Riscos da solução de TI escolhida (identificar os riscos que podem fazer com que, após o serviço ter sido contratado, o mesmo não atenda às necessidades do negócio especificadas – IN04, art. 16, II)

RISCO 1

PROBABILIDADE

ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO AÇÃO	DE	RESPONSÁVEL	ÁREA
	Contingenciamento Orçamentário			(X) 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto			
1	Não realização da contratação	() 1-Baixo () 2-Médio (X) 3-Alto () 4-Muito alto	Tentar reverter o corte orçamentário para a despesa Tentar transferência de recurso de outra despesa Utilizar temporariamente um certificado do tipo Let's Encrypt	(X) 1- Mitigação () 2- Contingência	1- Mitigação 2- Contingência	Coordenador da CODIN	CODIN

16. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

16.1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

16.1.1 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	SIM
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	SIM

16.1.2 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

Não será admitido o parcelamento da contratação a fim de garantir que os certificados utilizados, tanto no domínio TRE-PI.JUS.BR quanto TRE-PI.GOV.BR permaneçam atualizados e utilizem os mesmos requisitos de segurança e garantir a interoperabilidade dos serviços disponibilizados interna e externamente.

16.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)

ID Dever / Responsabilidade

Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- 1 Verificar e atestar as faturas da CONTRATADA.

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Termo de referência.

16.2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID Dever / Responsabilidade

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta.

- 1 A CONTRATADA deverá:
- a) prover assistência técnica no território brasileiro;
 - b) dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
 - c) possuir um sistema de atendimento de suporte via Chat, 0800 ou através da Internet;
 - d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do TRE-PI.
 - f) Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados. (repetido)
 - g) Emitir os Certificados no prazo, locais e demais condições estipuladas neste termo;
 - h) Garantir medidas que possibilitem a revogação dos Certificados;
 - i) Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total do bem que for fornecido por ocasião de determinação de entrega pela Administração.
 - j) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias contados da data em que for comunicada da rejeição, o material que for rejeitado por inadequação às condições exigidas neste Termo ou por quaisquer defeitos ou apresentadas nos mesmos.

16.3 INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

16.3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)

ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Planilha de composição de custos	Valores mínimos exigidos no Termo de Referência
2	Execução contratual	Indicadores definidos no Termo de Referência	Valores mínimos exigidos no Termo de Referência

16.3.2 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido - IN04, art. 15, III, e)

16.3.2.1. O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias após a protocolização da Nota Fiscal no Protocolo Geral do TRE-PI ou envio por email, e certificação do recebimento dos serviços pelo gestor do contrato.

16.3.2.2. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

16.3.2.3. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos e instalados.

16.3.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.3.3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Entrega dos certificados para 36 meses	Até 5 dias corridos após recebimento da ordem de serviços e nota de empenho.	100%

Total:

16.3.4 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1

(listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação): Assinatura de contrato (ou instrumento equivalente), emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.

Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Contrato ou instrumento equivalente	Contratante	Contratada	Eletrônico	uma vez
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico/Eletrônico	uma vez
Notificação	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário
E-mail	Contratante	Contratada	Eletrônico	Quando necessário

16.3.5 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)

ID	Ocorrência	Sanção / Multa
1	Inexecução total ou parcial do contrato	<p>A empresa registrada ficará sujeita, assim como os integrantes dos cadastro de reserva, que convocadas, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa aceita pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração.</p> <p>Endereço para comunicação: Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811/9787, e-mail: sealp@tre-pi.jus.br.</p>

16.4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)

16.4.1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

() Licitação () Registro de Preço (x) Dispensa de licitação () Inexigibilidade de licitação

Modalidade:

Tipos:

Justificativa: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 - Dispensa em função do baixo valor

16.5. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato: ROSEMBEG MAIA GOMES Telefone: 86 2107 9826

E-mail do Gestor do Contrato: roseberg.maia@tre-pi.jus.br Setor: CODIN

Fiscal Demandante: Telefone:

E-mail do Fiscal Demandante: Setor:

Fiscal Técnico: MARTONY DEMES DA SILVA Telefone: 86 2107 9816

E-mail do Fiscal Técnico: martony.silva@tre-pi.jus.br Setor: SEINF

Fiscal Administrativo: ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO Telefone: 86 2107 9745

E-mail do Fiscal Administrativo: aline.gomes@tre-pi.jus.br Setor: SELIC

17. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	ROSEMBERG MAIA GOMES	CODIN
Técnico:	MARTONY DEMES DA SILVA	SEINF

Teresina, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo**, Analista Judiciário, em 16/03/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Martony Demes da Silva**, Técnico Judiciário, em 16/03/2023, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Maia Gomes**, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura, em 16/03/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001793949** e o código CRC **D42C9F62**.

0021484-54.2022.6.18.8000

0001793949v6



--